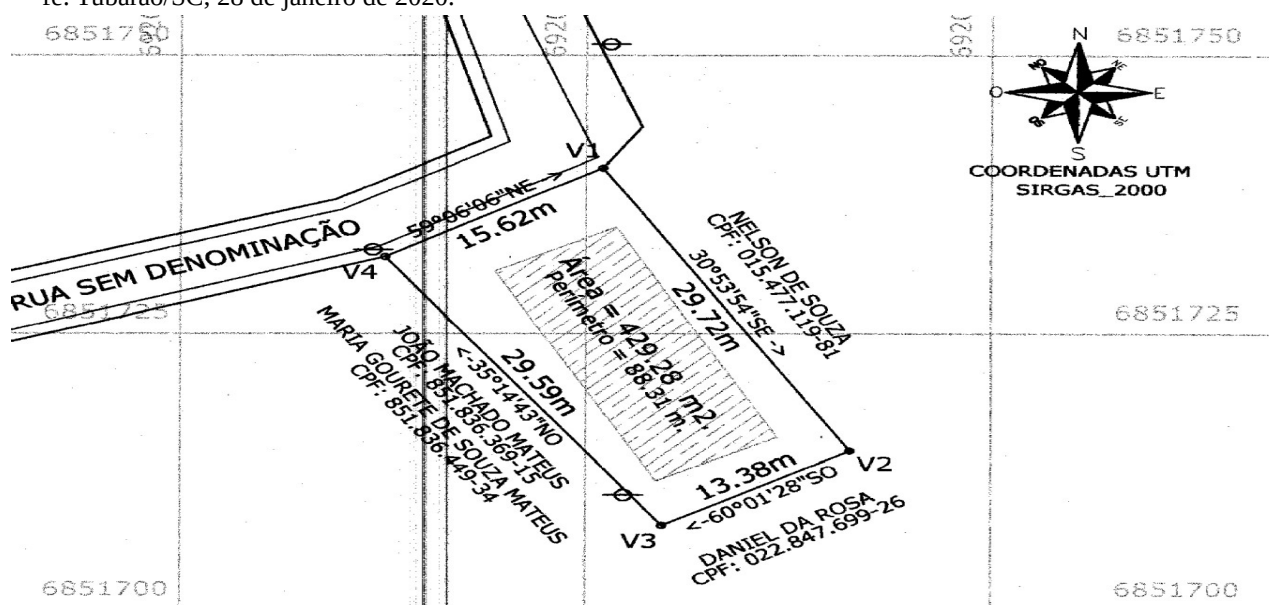


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JOSÉ GONÇALVES MARTINS**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 415.677.739-15 e no RG nº 1.341.563, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **MARIA SIRLENE DE SOUZA MARTINS**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 014.581.139-57 e no RG nº 2.217.986, residentes e domiciliados à Rua Manoel Antônio Mateus, s/n, Bairro São Martinho, CEP 88.708-740, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Manoel Antonio Mateus, s/n, Bairro São Martinho, CEP 88.708-740, Tubarão/SC, com área total de 429,28 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados e vinte e oito centésimos de metro quadrado) contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao oeste, confronta-se com João Machado Mateus e Maria Gourete de Souza Mateus, com distância de 29,59 m (vinte e nove metros e cinquenta e nove centímetros); lado direito, ao leste, confronta-se com Nelson de Souza, com distância de 29,72 m (vinte e nove metros e setenta e dois centímetros); frente, ao norte, confronta-se com a Rua Sem Denominação, com distância de 15,62 m (quinze metros e sessenta e dois centímetros); fundos, ao sul, confronta-se com Daniel da Rosa, com distância de 30,77 m (trinta metros e setenta e sete centímetros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento